



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.438/2024

*Dispõe sobre a denominação de
“Mahiro Yamashita” à via
especificada, localizada no Residencial
Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 3 (código 47.433), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “MAHIRO YAMASHITA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal